



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – PMM
PROCESSO Nº 109/2015
REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4.746 de 25 de fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para Registro de Preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519 de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será realizado no dia **22 de abril de 2015 às 08:00 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: a) *Carta de Credenciamento (Anexo II)*; b) *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III)*; c) *declaração de ME/EPP se for o caso (Anexo V)*; e) *envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas a, b, c, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.*

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar e equipamentos para atender necessidades do departamento de Saúde, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

2.2 - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.3 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

2.4 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.36.00 – 1600;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.36.00 – 1502;
- 08.02.103010017.2.029000.3.3.90.30.36.00 – 1381;
- 08.02.103010016.2.027000.4.4.90.52.04.00 – 1799; e
- 08.02.103010016.2.027000.4.4.90.52.08.00 – 1940.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte.

5.2. Poderão participar deste pregão interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio.
- d) interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município DE MARMELEIRO.

f) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, e ainda por afinidade, com servidores do município de Marmeleiro, efetivos ou ocupantes de provimento em comissão.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).
PROCESSO nº ____/_____

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/_____

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.



6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 01:

7.1. A proposta de preço, gerada a partir das orientações constantes do Anexo X deste edital, que deverá ser apresentada, na forma eletrônica (CD-R ou pen-drive) para alimentação do sistema de apuração; e obrigatoriamente na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas; impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise. Na proposta constar:

- a) Especificação, marca/procedência do produto cotado (quando for o caso) ;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, ou superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado e aceito este prazo;
- d) Dados do fornecedor/empresa, conforme campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para o recebimento



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

8.2 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

8.4 – O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

8.5 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 – A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

8.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02, para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

9.1.1 – 5.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (CICAD) ou equivalente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- d) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- e) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

9.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

9.1.4 – DECLARAÇÕES:

- a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- c) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo VII);
- d) Declaração do responsável pela ata de registro de preços.

9.1.5 - Documentos facultativos

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

9.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

9.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope **“DOCUMENTAÇÃO”**.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

9.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

10.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA (www.marmeleiro.pr.gov.br).

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

12.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

12.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. O CREDENCIAMENTO dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo II deste Edital com CNPJ: da proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

A Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, será recebida exclusivamente nesta oportunidade nos Termos do Anexo V, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

14. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e documentos de habilitação*, será o primeiro ato da sessão.

14.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 14.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

14.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

15.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menos preço por item.



17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

17.2. **Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.**

17.3. Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.

17.4. Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 18.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 18.1.2.**

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 18.1.**;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver;

18.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 18.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótotus-prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

18.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

19. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

19.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

19.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.10. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto 2014 para oferecer proposta.

19.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.13. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.14. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

19.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.17. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.18. Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 10.1. deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo da sanções nele prevista.

22.2. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. A contratação se fará nos termos do instrumento anexo ao presente Edital (ANEXO IV), com eficácia e vigência constante do mesmo, cujo extrato será publicado no Jornal de Beltrão, nos termos do *Parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93*.

23.2. Para a assinatura do instrumento de contrato, pelo representante legal ou procurador, será verificada por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

de Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.3. A recusa injustificada de assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatória, sujeitando-se às sanções previstas no item 28.1 “a”.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

25.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

26. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

26.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

26.3 - O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

27. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

27.1. O prazo máximo da entrega dos materiais não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis após solicitação formal de acordo com a necessidade da licitante, sem custos adicionais, após assinatura do contrato.

27.2. As mercadorias objeto da presente licitação deverão ser entregues no endereço: Avenida Dambros e Piva, 132 - Centro – Unidade de Saúde.

27.3 – O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

28.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital;

29. DA GARANTIA CONTRATUAL:

29.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

30. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

31. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

31.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;

31.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

31.3 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

32. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

32.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

32.1.1 - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

32.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

32.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

32.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

32.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

32.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

32.3 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

33. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

33.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

33.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

33.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

33.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

34.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

34.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

34.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

34.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

34.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

34.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

34.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

34.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

34.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

34.11. São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA;

ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO XI – INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 08 de abril de 2015.

LUCIANA ARISI
PREGOEIRA

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial 043/2015, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2 – Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas mais vantajosa para aquisição de material médico hospitalar e equipamentos, para atender necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1 – As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

2.2 – Os itens, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

Lote 01 – Material médico hospitalar

Item	Qtde	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Pacote.	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades	3,79	379,00
02	200	Frasco.	Água destilada embalagem de 5 litros	15,10	3.020,00
03	200	Caixa.	Água destilada, frasco de 10 ml. Caixa com 200 unidades.	66,03	13.206,00
04	50	Un.	Água oxigenada para curativo, embalagem de um litro.	4,55	227,50
05	100	Caixa.	Agulha 0,45x13 caixa com 100 unidades	7,13	713,00
06	100	Caixa.	Agulha 1,2x40 cx com 100 unidades	7,33	733,00
07	100	Caixa.	Agulha 25x6 caixa com 100 unidades	7,50	750,00
08	100	Caixa.	Agulha 25x7 caixa com 100 unidades	8,60	860,00
09	100	Caixa.	Agulha 25x8 caixa com 100 unidades	7,35	735,00
10	1000	Frasco.	Álcool 70 frasco de 1 litro	8,24	8.240,00
11	200	Rolo.	Algodão Hidrófilo Absorvente rolo 500 gr	13,25	2.650,00
12	50	Frasco.	Almotolia em polietileno, graduado em alto relevo 250 ml cor natural bico reto.	3,54	177,00
13	50	Un.	Aparelho de pressão (Esfigmomanômetro): Manômetro em carcaça metálica; Braçadeira em nylon antialérgico impermeável com metais em aço inoxidável em tamanho adulto com fecho em velcro; Manguito em puro latex; Bulbo em latex; Verificado e aprovado pelo Inmetro e com registro na Anvisa.	128,56	6.428,00
14	50	Un.	Aparelho de pressão Digital automático com visor de cristal líquido, indicador de carga de bateria e desligamento automático.	161,18	8.059,00
15	8	Un.	Aparelho para Inalação completo com máscara extensor e cachimbo, com baixo Nível de Ruído,	166,54	1.332,32

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			Voltagem: Bivolt, Frequência: 60 HZ, Consumo: 80W, Potência: 1/40 Hp.		
16	5	Un.	Aspirador cirúrgico para líquidos e secreções - Voltagem: 110V/220V; Registro na Anvisa; Potência: 21W; Isento de lubrificação; Capacidade útil do recipiente: 1,3 litros; Vácuo: 0 a 550mmHg; Bomba de vácuo por diafragma; Vazão máxima (fluxo livre): 18L/min; Tipo de ação: fast; Válvula automática de nível; Filtro de ar substituível;	358,36	1.791,80
17	300	Pacote.	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m comprimento(esticada)cor natural. Pacote com 12.	9,28	2.784,00
18	500	Pacote.	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m comprimento(esticada) cor natural. Pacote com 12.	20,71	10.355,00
19	200	Pacote.	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 6 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m comprimento(esticada) cor natural. Pacote com 12.	6,32	1.264,00
20	10	Un.	Bacia Redonda Aço Inoxidável, Lisa, Dimensões: 8 x 4 cm; Capacidade: 150 ml.	18,77	187,70
21	10	Un.	Bacia Redonda Aço Inoxidável; Lisa,Dimensões: 30 x 6,5 cm; Capacidade de 3000 ml;	105,89	1.058,90
22	10	Un.	Bacia RIM Aço Inoxidável, Lisa, Dimensões: 26 x 12 cm;Capacidade: 700 ml.	52,43	524,30
23	10	Un.	Bandeja Retangular Aço Inoxidável, Lisa, Dimensões:21 x 11 x 3,5 cm.	77,62	776,20
24	40	Un.	Balança Mecânica Portátil. Antiderrapante com visor de ponteiro, Graduação de peso 100g, capacidade para até 150 Kg, Peso do produto aprox. 2,3 kg.	76,50	3.060,00
25	10	Un.	Bandeja Retangular Aço Inoxidável, Lisa, Dimensões: 22 x 9 x 1,5 cm.	45,00	450,00
26	10	Un.	Bandeja Retangular Aço inoxidável, Lisa, Dimensões: 30 X 20 X 4 cm.	56,60	566,00
27	10	Un.	Benzina embalagem um litro	20,50	205,00
28	200	Un.	Bolsa coletora de urina sistema fechado graduada estéril 2 litros com deambulação	3,54	708,00
29	20	Un.	Cabo de Bisturi Nº 3 Para Lâminas nº 10 a 17; - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 13CM.	8,87	177,40
30	1000	Un.	Caixa descartável material perfuro cortante 20 litros	6,16	6.160,00
31	1000	Un.	Caixa descartável material perfuro cortante 3 litros	2,63	2.630,00
32	1000	Un.	Caixa descartável material perfuro cortante 7 litros	3,85	3.850,00
33	100	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconizada estéril nº 14	0,82	82,00
34	50	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconizada estéril nº 16	0,79	39,50
35	150	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconizada estéril nº 18	0,79	118,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

36	350	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconizada estéril nº 20	0,79	276,50
37	300	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconizada estéril nº 22	0,79	237,00
38	200	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconizada estéril nº 24	0,99	198,00
39	300	Un.	Cateter tipo óculos para oxigênio	1,37	411,00
40	5	Un.	Comadre, Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L; Material: Aço Inoxidável;	151,69	758,45
41	1000	Pacote.	Compressa de gaze 7,5x7,5cm 5 dobras 8 camadas 13 fios pacote com 500 unidades	21,60	21.600,00
42	100	Un.	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios 50metrosx91mm 4 dobras 8 camadas	37,75	3.775,00
43	20	Un.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas demicrorganismos. Galão de 5L.	89,55	1.791,00
44	5	Un.	Detector fetal portátil. Botão liga /desliga, com regulagem de intensidade do volume; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; com fone de ouvido. Frequência de 2,0 a 2,25 MHZ; Dimensões aproximada (L.P.A.) 85 x 45 x 190 mm; Peso aproximado: 360 gr.; Registro na Anvisa.	423,46	2.117,30
45	50	Frasco.	Detergente enzimático. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo. Alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Frasco plástico 1000ml	51,26	2.563,00
46	750	Pacote.	Dispositivo descartável urinaria urupen n. 6 pacote com 4 unidades	5,19	3.892,50
47	30	Un.	Dreno de penrose estéril tamanho 2	2,03	60,90
48	30	Un.	Dreno de penrose estéril tamanho 4	2,93	87,90
49	1000	Un.	Equipo 2 vias com clamp – polifix – e com ambas vias lacradas com rosca, descartável, embalado individualmente	1,09	1.090,00
50	2000	Un.	Equipo para alimentação enteral macro gotas	1,74	3.480,00
51	3000	Un.	Equipo para soro macro gotas com roldana e injetor lateral descartável embalado individualmente	2,12	6.360,00
52	100	Un.	Esparadrapo descartável 100% 10cmx4,5 metros	7,43	743,00
53	100	Un.	Especulo vaginal descartável G. Registro na Anvisa, embalado individualmente. Dispositivo de abertura - parafuso borboleta de rosqueamento para abertura das valvas, encaixe sistema de gaveta sem gancho, bordas anti traumática, material corpo poliestireno cristal.	2,09	209,00
54	3000	Un.	Especulo vaginal descartável M. Registro na Anvisa, embalado individualmente. Dispositivo de abertura -	1,71	5.130,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			parafuso borboleta de rosqueamento para abertura das valvas, encaixe sistema de gaveta sem gancho, bordas anti traumática, material corpo poliestireno cristal.		
55	3000	Un.	Especulo vaginal descartável P. Registro na Anvisa, embalado individualmente. Dispositivo de abertura - parafuso borboleta de rosqueamento para abertura das valvas, encaixe sistema de gaveta sem gancho, bordas anti traumática, material corpo poliestireno cristal.	1,62	4.860,00
56	20	Un.	Estetoscópio: para a ausculta cardíorespiratória não invasiva do organismo. Com tubo duplo e inclui olivas e diafragmas. Registro Anvisa.	28,99	579,80
57	15	Un.	Estojo Liso Aço Inoxidável com tampa. Dimensões: 20 x 10 x 5 cm.	108,53	1627,95
58	1	Caixa.	Fio catepute 3-0 cromado descartável com agulha 45cm caixa com 24 unidades	146,27	146,27
59	1	Caixa.	Fio catepute 4-0 cromado descartável com agulha 45cm caixa com 24 unidades	149,37	149,37
60	10	Caixa.	Fio sutura mononylon 2-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	20,31	203,10
61	10	Caixa.	Fio sutura mononylon 3-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	27,76	277,60
62	10	Caixa.	Fio sutura mononylon 4-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	27,84	278,40
63	10	Caixa.	Fio sutura mononylon 5-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	30,35	303,50
64	500	Un.	Fita adesiva crepe hospitalar 1,6 cm x 50 metros	4,52	2.260,00
65	1000	Un.	Fita descartável para curativo 2,5cm x 10metros – micropore	3,37	3.370,00
66	50	Un.	Fita para Autoclave Rolo19MMX30M Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.	4,46	223,00
67	3	Un.	Foco para Procedimentos com 02 Cores, Luz Fria (Leds). Com acendimento dependente - Pedestal Pintado- Haste Flexível Cromada - Altura Regulável de aprox. 1,20 A 1,70 M.	538,00	1.614,00
68	2000	Pacote.	Fralda descartável adulta tamanho EG com 7 unidades	21,26	42520
69	2000	Pacote.	Fralda descartável adulta tamanho G com 8 unidades	15,82	31.640,00
70	2000	Pacote.	Fralda descartável adulta tamanho M com 8 unidades	15,06	30.120,00
71	500	Pacote.	Fralda descartável adulta tamanho P com 8 unidades	14,35	7.175,00
72	500	Un.	Frasco para alimentação enteral 300 ml descartável.	1,39	695,00
73	50	Metros	Garote para Pulsão (tubo de latex nº 200)	1,55	77,50
74	50	Un.	Gel para exame de ultrassom com PH neutro,	7,78	389,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			incolor, inodoro, e hidrossolúvel. Embalagem de 1 litro.		
75	50	Un.	Germicida Ácido Peracético 0,2%: tempo de ação de 10 minutos. Emprego: Desinfecção de artigos semicríticos em setores do hospital onde não haja condições estruturais para o uso de Glutaraldeído 2% (toxicidade). Galão de 1L	95,62	4.781,00
76	20	Kit.	Kit micronebulização para uso hospitalar ou nebulizadores com saída de rosca, tamanho Adulto. Kit contendo: conector 9/6 (18 UNF), máscara de inalação adulto, copinho para micronebulização, mangueira com extensão 1,60 metros	10,00	200,00
77	20	Kit.	Kit micronebulização para uso hospitalar ou nebulizadores com saída de rosca, tamanho Infantil. Kit contendo: conector 9/6 (18 UNF), máscara de inalação infantil, copinho para micronebulização, mangueira com extensão 1,60 metros	10,00	200,00
78	10	Caixa.	Lamina de bisturi nº 11 caixa com 100 unidades	24,02	240,20
79	5	Caixa.	Lamina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	24,40	122,00
80	20	Caixa.	Lamina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	23,10	462,00
81	5	Caixa.	Lamina de bisturi nº 23 caixa com 100 unidades	23,37	116,85
82	2	Un.	Laringoscópio com cabo de Fibra Óptica 2,5V; bateria recarregável; Acabamento estriado; Tamanho: Médio. Com jogo de lâminas nos tamanhos: -Nº 1 -Nº 2 -Nº 3 - Nº 4, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável. Reg. ANVISA	628,00	1.256,00
83	200	Frasco.	Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco de 20 ml	4,10	820,00
84	200	Bisnaga.	Lidocaína gel 2% bisnaga de 30 gr	2,13	426,00
85	150	Envelope.	Luva Cirúrgica Estéril 6,5 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,66	249,00
86	150	Envelope.	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,66	249,00
87	250	Envelope.	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,64	410,00
88	250	Envelope.	Luva Cirúrgica Estéril 8,0 embalada individualmente	1,66	415,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.		
89	100	Envelope.	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,35	135,00
90	500	Caixa.	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) G em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	25,87	12.935,00
91	1000	Caixa.	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) M em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	25,87	25.870,00
92	1000	Caixa.	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) P em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	25,87	25.870,00
93	500	Caixa.	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) PP em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	26,98	13.490,00
94	60	Un.	Máscara de Oxigênio Venturi Adulto / Infantil Finalidade: Possui um sistema de liberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Aplicação. Confeccionada em vinil macio e transparente.	25,74	1.544,40
95	20	Un.	Otoscópio. Cabeça em ABS resistente a impactos. Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de 3 X para imagens nítidas, sem distorção. Espéculos de ouvido reutilizáveis tamanhos 2,5 mm e 4,0 mm com superfície lisa. Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso. Transmissão de luz por fibra óptica. Lâmpada XenonHalógena de 2.5v. Com registro na Anvisa.	433,53	8.670,60
96	5	Un.	Oxímetro de dedo. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Display de Led. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Auto desligamento. Faixa de Medição Saturação: 35% - 100% Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de ±2% Faixa de Medição Pulso:	439,26	2.196,30

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			30-250 bpm Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm.		
97	5	Un.	Papagaio Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável;	128,38	641,90
98	150	Pacote.	Papel Grau Cirúrgico Envelope C/100UN Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno.- Garantem a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto.- Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - Selagem tripla; - Sentido de abertura do envelope. - Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. <u>TAMANHO: 9x26cm</u>	14,90	2.235,00
99	150	Pacote.	Papel Grau Cirúrgico Envelope C/100UN Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno.- Garantem a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto.- Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - Selagem tripla; - Sentido de abertura do envelope. - Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. <u>TAMANHO: 15x30cm</u>	75,60	11.340,00
100	20	Bobina.	Papel Grau Cirúrgico Rolo Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno.- Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. - Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.- Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - Selagem tripla. Tamanho: 25cmx100 metros bobina	138,82	2.776,40
101	20	Bobina.	Papel Grau Cirúrgico Rolo Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno.- Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. - Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.- Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - Selagem tripla. Tamanho: 15cmx100 metros bobina	86,75	1.735,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

102	50	Rolo.	Papel lençol em bobina, medindo 50 cm largura X50 m de comprimento, confeccionado em papel celulose branco.	13,91	695,50
103	20	Un.	Pinça Adson com Serrilha 12 Cm Aço Inoxidável AISI-420	11,76	235,20
104	10	Un.	Pinça Allis 4x5 Dentes 16 cm- Tamanho: 12 cm;Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE;	280,01	2.800,10
105	20	Un.	Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm. Aço Inoxidável AISI-420	9,29	185,80
106	20	Un.	Pinça Crile Reta 12 cm.	8,89	177,80
107	20	Un.	Pinça Dissecção Anatômica 12 cm. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	9,98	199,60
108	20	Un.	Pinça Halstead Mosquito Reta 12 cm. Aço Inoxidável AISI-420	18,57	371,40
109	2	Un.	Pinça Jacaré - Retirada de DIU. Em aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada.	719,41	1.438,82
110	20	Un.	Pinça Kelly 12 cm curva. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	41,37	827,40
111	20	Un.	Pinça Kelly 12 cm Reta. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	41,37	827,40
112	20	Un.	Pinça Mosquito 12 cm Halstead Curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420,	111,94	2.238,80
113	20	Un.	Pinça Mosquito 12 cm Halstead Reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420,	111,94	2.238,80
114	10	Un.	Porta Agulha MayoHegar 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	180,50	1.805,00
115	1000	Un.	Preservativo não lubrificado masculino. Liso, lados paralelos, extremidades com reservatório, seco, opaco. Largura Nominal: 52 mm. Produto registrado no Ministério da Saúde. Composto por latex de borracha natural.	11,27	11.270,00
116	50	Frasco.	PVPI antisséptico: iodopolividona 10% e veículo aquoso q.s.p 1000 ml – embalagem de 1 litro	26,88	1.344,00
117	50	Frasco.	PVPI Degermante antisséptico microbicida: Iodo povidona 7,5% e Iodo ativo 0,75% embalagem de 1 litro	24,95	1.247,50
118	24	Frasco.	Ringer com Lactato 500 ml	3,26	78,24
119	2	Un.	Rotativa de Baliu p/ Biopsia Uterina 20 cm	2,00	4,00
120	100	Pacote.	Saco coletor de urina adulto 2 litros não esteril com fio de nylon com 100 unidades	43,00	4.300,00
121	10	Caixa.	Scalp nº 19 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	41,70	417,00
122	10	Caixa.	Scalp nº 21 estéril embalado individualmente caixa	39,34	393,40

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			com 100 unidades		
123	10	Caixa.	Scalp nº 23 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	41,94	419,40
124	10	Caixa.	Scalp nº 25 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	24,18	241,80
125	10	Caixa.	Scalp nº 27 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	22,33	223,30
126	3	Un.	Seladora para Embalagem de Esterilização: Capacidade: Bobinas de papel grau cirúrgico de até 25 cm. Voltagem: 110 V. Peso aproximado: 2,5 kg. Espessura de selagem: 12 mm.	333,06	999,18
127	300	Caixa.	Seringa descartável 10 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 100 unidades	38,90	11.670,00
128	600	Caixa.	Seringa descartável 20 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 50 unidades	47,35	28.410,00
129	300	Caixa.	Seringa descartável 3 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 100 unidades	25,94	7.782,00
130	300	Caixa.	Seringa descartável 5 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 100 unidades	27,78	8.334,00
131	250	Caixa.	Seringa descartável para insulina 50 ui com agulha integrada, caixa com 100 unidades	14,00	3.500,00
132	500	Frasco.	Solução de Glicose 5% embalagem de 500 ml sistema fechado	3,09	1.545,00
133	1000	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 100 ml sistema fechado	2,38	2.380,00
134	1000	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 1000 ml sistema fechado	5,08	5.080,00
135	1000	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 250 ml sistema fechado	2,85	2.850,00
136	1000	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 500 ml sistema fechado	9,75	9.750,00
137	500	Frasco.	Solução glicofisiologica embalagem de 500 ml sistema fechado	3,31	1.655,00
138	40	Un.	Sonda Folley2 vias descart embalada individualmente nº 12	4,50	180,00
139	40	Un.	Sonda Folley2 vias descart embalada individualmente nº 14	4,51	180,40
140	60	Un.	Sonda Folley2 vias descart embalada individualmente nº 16	4,59	275,40
141	40	Un.	Sonda Folley2 vias descart embalada individualmente nº 18	4,51	180,40
142	40	Un.	Sonda Folley2 vias descart embalada individualmente nº 20	4,36	174,40
143	30	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada individualmente nº 12.	2,02	60,60
144	30	Un.	Sonda nasogastrica longa descart embalada	2,11	63,30

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			individualmente nº 14		
145	50	Un.	Sonda nasogastrica longa descart embalada individualmente nº 16	2,22	111,00
146	30	Un.	Sonda nasogastrica longa descart embalada individualmente nº 18	2,20	66,00
147	30	Un.	Sonda nasogastrica longa descart embalada individualmente nº 20	2,28	68,40
148	30	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada individualmente nº 22	2,82	84,60
149	20	Un.	Sonda uretral de alivio nº 10	0,98	19,60
150	5.000	Un.	Sonda uretral de alivio nº 12	1,04	5.200,00
151	20	Un.	Sonda uretral de alivio nº 14	1,14	22,80
152	20	Un.	Sonda uretral de alivio nº 16	1,24	24,80
153	20	Un.	Sonda uretral de alivio nº 18	1,26	25,20
154	50	Un.	Sonda uretral de alivio nº 6	1,03	51,50
155	5	Un.	Suporte de soro com haste de altura regulável em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro, base com 4 pés com rodízios giratórios.	116,43	582,15
156	5	Un.	Suporte para braço com concha em inox. Estrutura em tubo redondo de aço inox. Base e tripé em tubo aço inox. Pés com rodizio. Altura regulável através de manípulo. Com registro na Anvisa.	107,09	535,45
157	5	Un.	Tentacânula 14 cm . Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	5,58	27,90
158	100	Un.	Termômetro clínico prismático. Com coluna de mercúrio;Faixa de medição: 35 – 42°C; Registro na Anvisa. Verificado e aprovado pelo INMETRO;	9,77	977,00
159	20	Un.	Tesoura Íris 12 Cm Reta Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	32,59	651,80
160	20	Un.	Tesoura Íris Curva 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	16,06	321,20
161	20	Un.	Tesoura MayoStille 12 cm reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	17,50	350,00
162	20	Un.	Tesoura Pinça Kocher Reta Dentes 12 cm Aço Inoxidável AISI-420	33,40	668,00
163	5	Un.	Tubo endotraqueal 2,5 mm sem Cuff	2,92	14,60
164	5	Un.	Tubo endotraqueal 3,0 mm sem Cuff	3,36	16,80
165	5	Un.	Tubo endotraqueal 4,0 mm sem Cuff	2,92	14,60
166	5	Un.	Tubo endotraqueal 5,0 mm com Cuff	2,92	14,60
167	5	Un.	Tubo endotraqueal 6,0 mm com Cuff	3,15	15,75
168	5	Un.	Tubo endotraqueal 7,0 mm com Cuff	2,92	14,60
169	5	Un.	Tubo endotraqueal 7,5 mm com Cuff	3,41	17,05
170	5	Un.	Tubo endotraqueal 8,0 mm com Cuff	2,88	14,40
171	60	Un.	Umificador de oxigênio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plastico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de	39,45	2.367,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			oxigênio com rosca metal padrao 9/16 x 18fios. Produto não Estéril. Registro no MS.		
172	20	Un.	Válvula reguladora de Oxigênio com Fluxômetro. Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho 1/4" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, scala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT.	262,46	5.249,20
173	50	Frasco.	Vaselina Líquida embalagem 1 litro	28,78	1.439,00
174	50	Pote.	Vaselina Sólida embalagem de 500 gr	26,44	1.322,00
TOTAL					526.311,80

Lote 02 - Equipamentos

Item	Qtde	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	Balança pediátrica digital. Com capacidade para 15Kg. Divisões de 5 gramas. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno medindo aproximadamente 540 x 300 mm. Chave seletora de tensão 110/220 V.	865,97	1731,94
02	01	Un.	Eletrocautério (bisturi elétrico) - Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz , Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); Pedal de acionamento com pino guitarra mono; Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); Eletrodo tipo agulha (85mm) Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); Manual do usuário; Certificado de garantia.	1.668,59	1668,59
03	05	Un.	Mesa auxiliar em inox com rodízios 40x80x80. Tampo e prateleira em chapa de aço inóx 20. Pés em tubo redondo, com ponteiros de borracha.	576,61	2883,05
TOTAL					6.283,58

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 532.595,35 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde na Avenida Dambros e Piva, 132 – Centro – Marmeleiro Paraná – CEP. 85.615.000.

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Departamento solicitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra dos materiais ou equipamentos.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, com especificação e valor, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado do Departamento de Saúde, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as a legislação em vigor. Na entrega serão verificados; quantidades e especificações, conforme descrição da Ata, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.1.1. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atestado de recebimento do Departamento requisitante do Município de Marmeleiro-Pr, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/itens, constantes da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor portador da Cédula de identidade RG nº, CPF Nº..... credencia o Sr(a), portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2015 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)
Nome Completo

Nota: Documento obrigatório – apresentar fora do envelope, no início da sessão – acompanhado de cópia do Contrato Social e por documento de identidade com foto do credenciado.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.
Avenida Macali, 255 – Centro
85.615.000 – Marmeleiro – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015, cujo o objeto é (mencionar objeto)

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Aos __ dias do mês de __do ano de dois mil e quinze (2015), às __horas (__h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº SESP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número trinta e quatro de três dois mil e quinze (043/2015)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 10 (dez) **dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na Avenida Dambros e Piva, 132 - Centro, em Marmeleiro-PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente da entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº 043/2015*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ____ de _____ de 2015.

Município de Marmeleiro - Contratante
Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal

- Contratada
- Representante Legal



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 – PMM)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo:

Nome da empresa proponente:
Número do CNPJ:
Endereço completo:
Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial n°/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: n°

Agência: n°

C/C: n°

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo:



ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente a determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

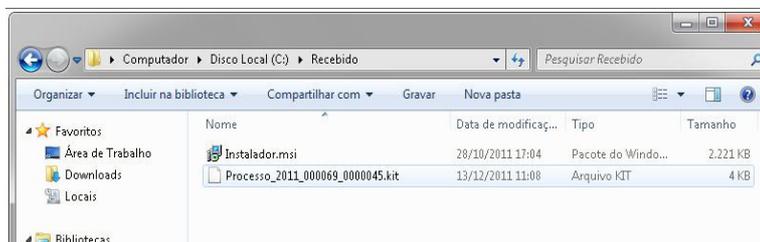
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:
http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx

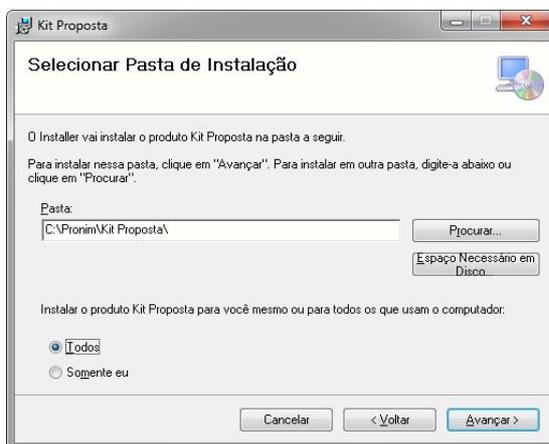
1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.
- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de



2º PASSO – Preenchimento da Proposta

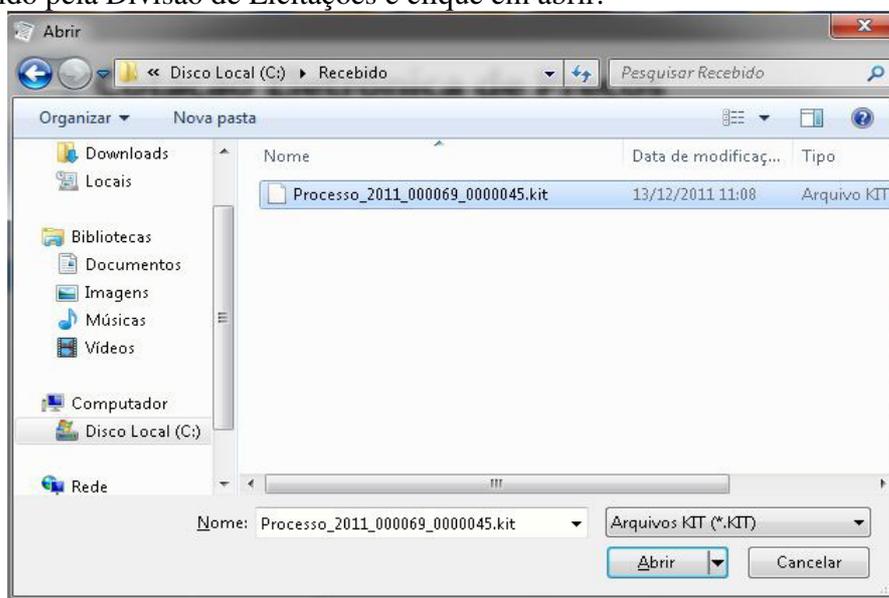
- Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que está em azul.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Tupãssi

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mate...
Processo Número: 69/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diária 2012, com as características mínimas a seguir: form	55,00	UN						
1	2	Almofada para carimbo, nº 03 (azul) com tampa de metal	40,00	UN						
1	3	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um func	750,00	UN						
1	4	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (grosso) pacote cc	90,00	PCT						
1	5	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com	90,00	PCT						
1	6	Bobina para Aparelho de Fax, 216mmx30m, papel térmico de alt	45,00	UN						
1	7	Bobina para autenticadora, 75mmx30m (uma via)	50,00	UN						
1	8	Bobina para Calculadora Elétrica, 57mmx30mm (uma via) c/ 3	10,00	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita. Material borracha, atóxica,	125,00	CX						
1	10	Caderno Brochura caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 fo	550,00	UN						
1	11	Caderno Brochura desenho, capa em motivo infantil c/ 48 fo	1.050,00	UN						
1	12	Caderno Brochura linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 fo	1.050,00	UN						
1	13	Caderno Brochura quadrilátero, capa em motivo infantil c/ 48 f	1.050,00	UN						

Fornecedor: Wermuth_Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

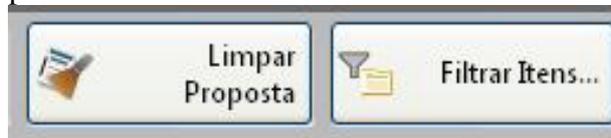
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.

Filtrar Itens

Lote: Item:



Concluído o preenchimento da proposta, clique em “**SALVAR PROPOSTA**”.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:

The screenshot displays the 'Proposta Comercial' interface. At the top, there are three main buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal' (highlighted with a blue box), and 'Abrir outra Cotação'. Below this, the 'Proposta Comercial' header includes a description of the object: 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EFETUAR SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DAS ...' and the process number '499/2011'. A 'Salvar' button is highlighted with a red box. The main form area is titled 'Cadastrar Representante Legal' and contains fields for 'Nome', 'Tipo do Documento' (set to 'CPF'), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Ingresso' (set to '20/12/2011'). At the bottom, a progress bar shows the current step '2. Cadastrar Representante Legal' as complete (green bar), while other steps are pending (grey bars). A legend indicates 'Completo' (green) and 'Pendente' (grey).

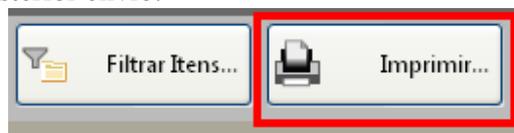
Preencher os campos a seguir e clique em salvar:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

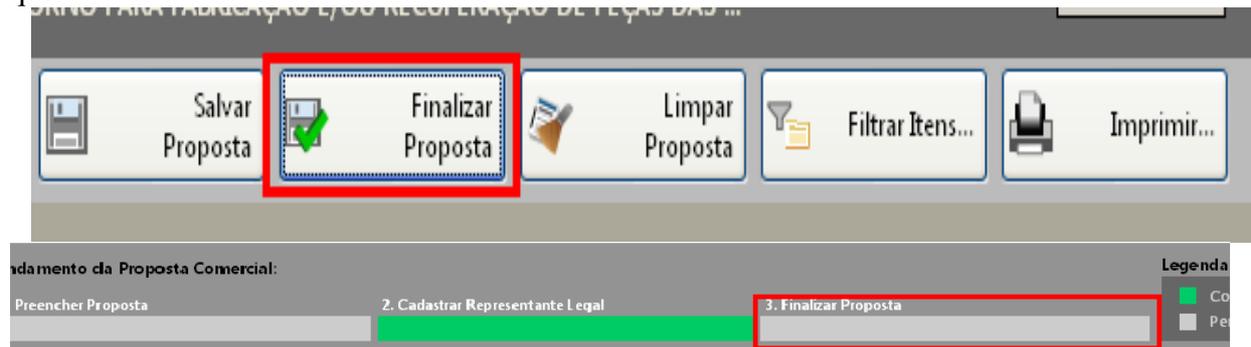
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

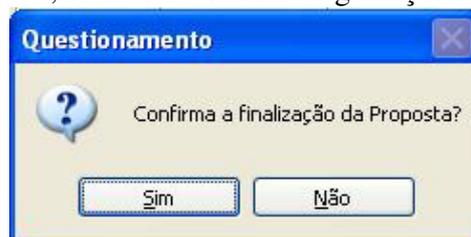


Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO XI

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2015 - PMM)

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, Inscrição estadual nº _____, com sede à ____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____ e do CPF nº _____ nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitado; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/peças, recusadas pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações dos produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento de peças constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº
CPF Nº

Nome do representante Legal
Qualificação

ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 1 – Este Termo de Indicação do Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da Empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
 - 2 – Pode ser indicado mais de um responsável.
 - 3 – Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, no Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue a Administração Municipal
- Nota: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 02 ou após o certame.